



Projeto de Lei Nº 60/69
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

--: LEI Nº 1843 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1969 :-

(Aprova o plano para a coleta de águas pluviais superficiais na área urbana central da cidade).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano para a coleta de águas pluviais superficiais na área urbana central da cidade, de conformidade com o projeto figurado nas plantas PD- 69/62-A-B -C-D, que, devidamente rubricadas pelo Senhor Prefeito Municipal e - pelo Presidente da Câmara Municipal, passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o Governo do Estado, convênio para o fim específico de execução das obras para a realização do plano referido no Artigo 1º, compreendendo desapropriações de imóveis, obras e serviços, - ou obter a cooperação financeira com órgãos financiadores nacionais ou estrangeiros, na forma da legislação vigente.

Artigo 3º - A execução das obras será feita por meio de concorrência, cujo edital será publicado na imprensa local e da Capital do Estado, podendo ser atribuída a mais de uma - das firmas concorrentes classificadas.

Artigo 4º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras para a realização do plano a que se refere o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um - crédito especial de NCr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos).

Artigo 5º - O valor do crédito a que se refere o Artigo 4º, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", no decurso dos anos de 1.969 e 1.970, a serem negociadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante o pagamento dos juros e despesas legais que incidirem sobre as mesmas.

Continua:-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: CONCLUSÃO/LEI Nº 1843/69-Fls.2 :-

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 10 de novembro de 1969, 409ª da Fundação da Cidade de Mogi das -
Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


PROF. ARGÊU BATALHA

Secretário de Administração


NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário de Finanças


ENG. JAMIL HALLAGE

Secretário de Obras, Viação
e Serviços Municipais

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-
ministração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal,
em 10 de novembro de 1969.


PROF. ARGÊU BATALHA

Secretário de Administração.